

Lei sancionada
n.º 5.798, de
27/11/2011



FOLHA Nº 01
DATA 05/12/2011
RUBRICA Felis

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº 1405/2011

Interessado: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 145/2011

Assunto: Dispõe sobre a Lei Orgânica do
Exercício de 2012 e das outras providências

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina-ES, em 05 de dezembro de 2011.

MENSAGEM N.º 075/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores desta Casa de Leis, o projeto de lei que dispõe sobre o *Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício do ano 2.012*, que estima a receita e fixa a despesa.

A previsão da receita própria considera a evolução da arrecadação durante os três últimos exercícios e projeção para 2012, considerando os valores realizados até setembro.

As estimativas de Receitas a captar baseiam-se fundamentalmente, na expectativa de transferências de recursos do Orçamento Geral da União e do Estado, nas áreas de educação, saúde, saneamento, geração de emprego e renda, urbanização, habitação popular, assistência social e na celebração de operações de créditos.

As prioridades e linhas de ação retratadas na presente proposta de orçamento tem o objetivo de dar cumprimento ao Programa de Governo da Administração Municipal, aos objetivos das secretarias e as demandas apresentadas pela população, diretamente, ou através de suas representações.

As ações municipais que nortearam a elaboração do orçamento para o exercício vindouro foram planejadas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual, relativo ao período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 5.560 de 21.12.2009.

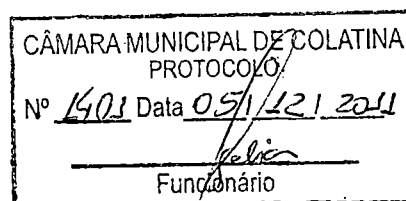
Exm.º. Sr.

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Colatina

Nesta.



Ref. Mensagem n.º 075/2011

O presente projeto de lei atende ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco) por cento da receita resultante de impostos para gastos em educação e ao disposto no Artigo 167 inciso III da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar n.º 101/2008 - LRF, que, respectivamente vedam a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital e a realização de dispêndios com pessoal ativo e inativo que excedam a 60% (sessenta) por cento da receita corrente líquida, bem como ao disposto na Emenda Constitucional Nº 29, no que tange à aplicação de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, Inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde.

A Reserva de Contingência constante da presente proposta orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) atende ao limite mínimo fixado pelo artigo 23 da Lei nº 5.774/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na expectativa deste projeto merecer a cordial atenção que tem dispensado às matérias de interesse do Município anteriormente enviadas, espero vê-lo aprovado, acolhendo as alterações que os nobres Vereadores julgarem pertinentes, oportunidade em que renovo meus protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Saudações cordiais,



LEONARDO DEPTULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

659111

PROJETO DE LEI N.º 145/2011

Dispõe sobre a Lei Orçamentária do exercício de 2.012, e dá outras providências :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - O Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita em R\$ 298.585.976,00 (duzentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE		247.546.310,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.484.800,00	
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.529.020,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	24.082.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.943.600,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.890,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(18.712.000,00)
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(18.712.000,00)	
RECEITA DE CAPITAL		69.751.666,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.016.800,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	111.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.623.866,00	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		298.585.976,00

cancelado

~~Aprovado em primeira discussao
por maioria dos vereadores
Sessão Ser. 405, 19/12/2011
PRESIDENTE~~

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades, categorias econômicas com o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	R\$
LEGISLATIVA	4.946.600,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	272.400,00
ADMINISTRAÇÃO	25.215.390,00
SEGURANÇA PÚBLICA	502.210,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.255.520,00
SAÚDE	62.235.390,00
TRABALHO	50,00
EDUCAÇÃO	79.229.620,00
CULTURA	2.524.530,00
DIREITOS DA CIDADANIA	891.020,00
URBANISMO	22.495.000,00
HABITAÇÃO	2.872.560,00
SANEAMENTO	52.834.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	490.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	323.000,00
AGRICULTURA	3.400.429,00
INDÚSTRIA	3.860.020,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.036.140,00
COMUNICAÇÕES	500,00
TRANSPORTE	3.369.150,00
DESPORTO E LAZER	987.580,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.843.867,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	298.585.976,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita nos termos do Título VI, Capítulo I da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total de despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, para si, sua Autarquia e Fundos, assim como, para o Legislativo Municipal, utilizando como fontes de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme disposto no artigo 22 § 6º da Lei 5.774, de 21 de setembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas e externas até os limites estabelecidos na legislação em vigor, para financiar os investimentos previstos nesta Lei, bem como a Autarquia do Município.

Artigo 7º - Os valores constantes desta Lei serão atualizados quando de sua sanção pelos índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

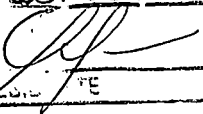
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc,.....




COMISSÃO PERMANENTE

Sala das Sessões, 05/12/2011



PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por maioria dos votantes
Sala das Sessões, 19/12/2011



PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 26/12/2011

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 145/2011, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 05 de Dezembro de 2011, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2012 e dá outras providências**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2012 e dá outras providências**.

O presente projeto de lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 que estima a receita e fixa a despesa, sendo considerada a evolução da arrecadação durante os três últimos exercícios e projeção para 2012, considerando os valores realizados até setembro.

As ações municipais que nortearam a elaboração do orçamento para o exercício vindouro foram planejadas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual, relativo ao período 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 5.560 de 21/12/2009.

A presente proposição atende ao disposto no art. 212 da CF/88, no art. 167, inciso III da CF/88, na Lei Complementar nº 101/2008 – LRF bem como ao disposto na Emenda Constitucional nº 29.

Por fim é necessário destacar que a reserva de contingência atende ao limite mínimo fixado pelo art. 23 da Lei nº 5.774/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

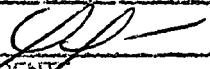
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 147/2011**.

Sala das sessões, em 15 de Dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 19/12/2011

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 26/12/2011
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 27 de Dezembro de 2011.

Ofício N° 659/2011

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **Autógrafo do Projeto de Lei N° 145/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 de Dezembro do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina**

Nesta

Rejeitado
29/12/11



FOLHA Nº 001
DATA 16/12/2011
RUBRICA *folha*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº 1443/2011

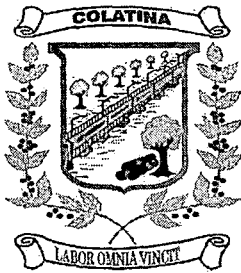
Interessado: Corador Marliúcio Pedro do Nascimento
Emenda Modificativa nº 002/2011

Assunto: do Projeto de Lei nº 145/2011. Estima a
Receita e fixa a despesa do Município de
Colatina pl Exercício Financeiro de 2012

AUTUAÇÃO

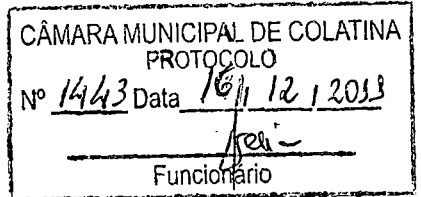
Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16/12/2013
RUBRICA folha



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2011.

AUTOR: Vereador *Marlucio Pedro da Nascimento*

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colatina – ES., para o Exercício Financeiro de 2012.

EMENDA Nº 002 /2011

Aditiva

Substitutiva

Modificativa

Supressiva

INCLUIR

Órgão	<i>75 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Unidade Administrativa	<i>01 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Classificação Funcional/programática	<i>1545101511292 – Obras, Conservação e Reparação da Infra Estrutura Urbana – (pavimentação, drenagem, muros, escadarias, etc...)</i>
Natureza da Despesa	<i>449051 – Obras e Instalações</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</i>

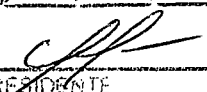
Objetivo: Calçamento da Rua do Cemitério, no Distrito de Boapaba.

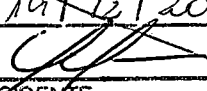
ANULAR


Órgão	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Unidade Administrativa	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Classificação Funcional/programática	<i>9999999999999 – Reserva de Contingência</i>
Natureza da Despesa	<i>999999 – Reserva de Contingência</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</i>

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 19/12/2011

PRESIDENTE

~~CANCELADO~~
~~Aprovado em primeira discussão,~~
~~por maioria dos Vereadores Presentes~~
~~Sala das Sessões, 19/12/2011~~
~~~~
~~PRESIDENTE~~

~~Rejeitado em Única discussão,~~
~~por maioria dos vereadores.~~
~~Sala das Sessões, 19/12/2011~~
~~~~
~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003

DATA: 16 / 12 / 2011

RUBRICA: [assinatura]

Justificativa

É sabida a importância que o livre exercício do direito de ir e vir tem sobre o estímulo ao desenvolvimento da cidadania.

O propósito central aqui é possibilitar aos moradores do Distrito e vizinhanças o acesso ao cemitério, inclusive em dias chuvosos, fato praticamente impossível hoje devido ao estado de conservação daquela via pública.

A busca de melhores condições para a circulação de pedestres deve ser objetivo de todos em prol de uma cidade mais humana, combatendo qualquer forma de exclusão e tornando os espaços públicos mais democráticos e acessíveis.


Marúcio Pedro do Nascimento
PSB

Recebido em 16 / 12 / 2011
às 16 horas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2011, ao Projeto de Lei nº 145/2011 – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Colatina para o Exercício Financeiro de 2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 19/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que dispõe sobre modificação ao Projeto de Lei nº 145/2011.

A presente emenda modificativa visa destinar R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 para a Secretaria de Obras com o objetivo de promover o calçamento da rua do cemitério do Distrito de Boapaba.

Ocorre que já consta no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 valores destinados a Secretaria de Obras para realização e execução das obras necessárias em todo o Município de Colatina.

Ressalta-se que a Reserva de Contingência, como o próprio nome já diz, é uma reserva destinada para um evento incerto no futuro, sendo uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais. Essa reserva tem o efeito de distribuir as perdas, evitando que apareça um prejuízo muito grande na demonstração do resultado do exercício e no balanço patrimonial.

Dessa forma, considerando que o valor ora reservado no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 é destinado a eventos incertos no futuro, como calamidades públicas, estado de emergência e etc, entendemos que não é viável a aprovação da presente emenda modificativa.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2011.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

cancelado

~~Aprovado em primeira discussão,
por: maioria dos Vereadores Presentes
Sala das Sessões, 19/12/2011
[Assinatura]
PRESIDENTE~~

Aprovado em única discussão,
por: maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 19/12/2011
[Assinatura]
PRESIDENTE

Requ. João
19/12/11



FOLHA Nº 01
DATA 16/12/2011
RUBRICA *felix*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº 1444/2011

Interessado: Vereador Marliúcio Pedro do Nascimento
Emenda modificativa nº 003/2011

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 145/2011 - Estima a receita
e fixa a despesa do Município de Colatina
pl. Exercício Financeiro de 2012

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16/12/2011
RUBRICA felic

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROCOLO
Nº 1444 Data 16/12/2011
felic
Funcionário

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2011.

AUTOR: Vereador *Marlucio Pedro do Nascimento*

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colatina – ES., para o Exercício Financeiro de 2012.

EMENDA Nº 003 /2011

Aditiva

Substitutiva

Modificativa

Supressiva

INCLUIR

Órgão	<i>57 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</i>
Unidade Administrativa	<i>01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</i>
Classificação Funcional/programática	<i>2781101161211 – Construção e Reforma de Quadras Esportivas, Áreas de Esporte e Lazer, Centros Comunitários e Obras Complementares</i>
Natureza da Despesa	<i>449051 – Obras e Instalações</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculada</i>
Valor R\$	<i>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</i>

Objetivo: Cobertura da Quadra de Esporte na Fazenda Knaak.

ANULAR

Órgão	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Unidade Administrativa	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Classificação Funcional/programática	<i>9999999999999 – Reserva de Contingência</i>
Natureza da Despesa	<i>999999 – Reserva de Contingência</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculada</i>
Valor R\$	<i>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</i>

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

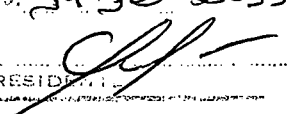
AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 29/12/2011


PRESIDENTE

Rejeitado em única discussão,
por: matéria dos vereadores

Sala das Sessões, 29/12/2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 16 / 12 / 2011
RUBRICA [assinatura]

Justificativa

A cobertura dessa praça esportiva vem de encontro aos anseios de toda aquela comunidade e já faz parte de uma pauta antiga de reivindicações daqueles moradores.

Tal obra possibilitará a prática esportiva mesmo nos períodos chuvosos ou de sol muito forte, bem como no período noturno, contribuindo de maneira significativa para melhorar a qualidade de vida daqueles moradores, já castigados por morarem no interior e, na maioria das vezes, serem esquecidos por parte das administrações públicas. Como se não bastasse, auxiliará de forma efetiva na fixação do homem no campo.


Marúcio Pedro do Nascimento
PSB

Recebido em 16 / 12 / 2011
às 16 horas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2011, ao Projeto de Lei nº 145/2011 – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Colatina para o Exercício Financeiro de 2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 19/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que dispõe sobre modificação ao Projeto de Lei nº 145/2011.

A presente emenda modificativa visa destinar R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 para a Secretaria de Obras com o objetivo de promover a cobertura da Quadra de Esporte da Fazenda Knaak.

Ocorre que já consta no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 valores destinados a Secretaria de Obras para realização e execução das obras necessárias em todo o Município de Colatina.

Ressalta-se que a Reserva de Contingência, como o próprio nome já diz, é uma reserva destinada para um evento incerto no futuro, sendo uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais. Essa reserva tem o efeito de distribuir as perdas, evitando que apareça um prejuízo muito grande na demonstração do resultado do exercício e no balanço patrimonial.

Dessa forma, considerando que o valor ora reservado no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 é destinado a eventos incertos no futuro, como calamidades públicas, estado de emergência e etc, entendemos que não é viável a aprovação da presente emenda modificativa.


PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2011.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 19/12/2011

PRESIDENTE

Deputado
19/12/11



FOLHA Nº 03
DATA 16/12/2011
RUBRICA folha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº 1445/2011

Interessado: Vereador Marcellio Pedro do Nascimento
 Emenda modificativa nº 004/2011

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 145/2011 - Estima a Receita
 e fixa a Despesa do município pl o Exer-
 císio Financeiro de 2012 .

AUTUAÇÃO

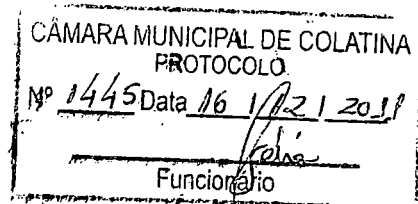
Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16/12/2011
RUBRICA *Felic*



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2011.

AUTOR: Vereador *Marlucio Pedro do Nascimento*

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colatina – ES., para o Exercício Financeiro de 2012.

EMENDA Nº 004 /2011

Aditiva

Substitutiva

Modificativa

Supressiva

INCLUIR

Órgão	<i>75 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Unidade Administrativa	<i>01 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Classificação Funcional/programática	<i>1545101511292 – Obras, Conservação e Reparação da Infra Estrutura Urbana – (pavimentação, drenagem, muros, escadarias, etc...)</i>
Natureza da Despesa	<i>449051 – Obras e Instalações</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</i>

Objetivo: Asfaltamento da Rua Marechal Rondon – Trevo do SANEAR até o Bairro São Pedro.

ANULAR

Órgão	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Unidade Administrativa	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Classificação Funcional/programática	<i>9999999999999 – Reserva de Contingência</i>
Natureza da Despesa	<i>999999 – Reserva de Contingência</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</i>

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444


AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19 / 12 / 2011


PRESIDENTE

Rejeitado em única discussão,
por maioria dos vereadores

Se a duas sessões, 19 / 12 / 2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 16/12/2011
RUBRICA [assinatura]

Justificativa

A importância do asfaltamento dessa via pública é uma reivindicação daqueles moradores e já foi objeto de estudo por parte da Prefeitura Municipal.

O propósito é possibilitar aos moradores um deslocamento mais seguro e rápido, permitindo um transporte público rápido e eficiente, reduzindo o tempo de espera dos usuários e facilitar o acesso ao Bairro, que é constituído por trabalhadores que saem de suas casas pela manhã em direção ao centro do município e a outros bairros, retornando no início da noite.


Manoel Pedro do Nascimento
PSB

Recebido em 16 / 12 / 2011
às 16 horas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2011, ao Projeto de Lei nº 145/2011 – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Colatina para o Exercício Financeiro de 2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 19/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que dispõe sobre modificação ao Projeto de Lei nº 145/2011.

A presente emenda modificativa visa destinar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 para a Secretaria de Obras com o objetivo de promover o asfaltamento da Rua Marechal Rondon – Trevo SANEAR até o Bairro São Pedro.

Ocorre que já consta no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 valores destinados a Secretaria de Obras para realização e execução das obras necessárias em todo o Município de Colatina.

Ressalta-se que a Reserva de Contingência, como o próprio nome já diz, é uma reserva destinada para um evento incerto no futuro, sendo uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais. Essa reserva tem o efeito de distribuir as perdas, evitando que apareça um prejuízo muito grande na demonstração do resultado do exercício e no balanço patrimonial.

Dessa forma, considerando que o valor ora reservado no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 é destinado a eventos incertos no futuro, como calamidades públicas, estado de emergência e etc, entendemos que não é viável a aprovação da presente emenda modificativa.

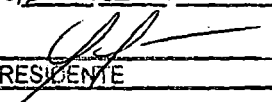
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2011**.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 19/12/2011

PRESIDENTE

Revisado
19/12/11



FOLHA Nº 001
DATA 16/12/2011
RUBRICA *[assinatura]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº 146/2011

Interessado: Governador Marliério Pedro do Nascimento
Emenda modificativa nº 005/2011

Assunto: do Projeto de Lei nº 145/2011 - Estima a Recita
e fixa a despesa do Município de Colatina
pl o Exercício Financeiro de 2012.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16/12/2011
RUBRICA folha

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 1446 Data 16/12/2011
Funcionário [assinatura]

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2011.

AUTOR: Vereador *Marlucio Pedro da Nascimento*

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colatina – ES., para o Exercício Financeiro de 2012.

EMENDA Nº 005 /2011

Aditiva

Substitutiva

Modificativa

Supressiva

INCLUIR

Órgão	<i>75 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Unidade Administrativa	<i>01 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Classificação Funcional/programática	<i>1545101511292 – Obras, Conservação e Reparação da Infraestrutura Urbana – (pavimentação, drenagem, muros, escadarias, etc...)</i>
Natureza da Despesa	<i>449051 – Obras e Instalações</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</i>


Objetivo: Asfaltamento das Ruas Antonio Baião, Adalberto Ribeiro e Dido Fontes, no Bairro Nossa Senhora Aparecida – linha do ônibus que serve ao transporte coletivo urbano do município de Colatina.

ANULAR

Órgão	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Unidade Administrativa	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Classificação Funcional/programática	<i>9999999999999 – Reserva de Contingência</i>
Natureza da Despesa	<i>999999 – Reserva de Contingência</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</i>

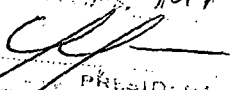
AS COMISSÕES PERMANENTES

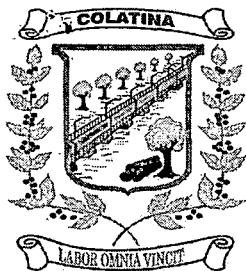
Sala das Sessões 19 / 12 / 2011


PRESIDENTE

Rejeitado em *única* discussão,
por maioria dos Vereadores

Sala das Sessões 19 / 12 / 2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DIÁRIO Nº 003
DATA 16 / 12 / 2013
RUBRICA *Johni*

Justificativa

A importância do asfaltamento dessas vias públicas é do conhecimento de todos e vem atender uma antiga reivindicação daquela comunidade.

O propósito é possibilitar aos moradores um deslocamento mais seguro e rápido, permitindo um transporte público rápido e eficiente, reduzindo o tempo de espera dos usuários.


Manoel Pedro do Nascimento
PSB

Recebido em 16 / 12 / 2013
às 16 horas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2011, ao Projeto de Lei nº 145/2011 – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Colatina para o Exercício Financeiro de 2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO.**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 19/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que dispõe sobre modificação ao Projeto de Lei nº 145/2011.

A presente emenda modificativa visa destinar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 para a Secretaria de Obras com o objetivo de promover o asfaltamento das Ruas Antônio Baião, Adalberto Ribeiro e Dido Fontes, no Bairro Nossa Senhora Aparecida – linha do ônibus que serve ao transporte coletivo urbano do município de Colatina.

Ocorre que já consta no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 valores destinados a Secretaria de Obras para realização e execução das obras necessárias em todo o Município de Colatina.

Ressalta-se que a Reserva de Contingência, como o próprio nome já diz, é uma reserva destinada para um evento incerto no futuro, sendo uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais. Essa reserva tem o efeito de distribuir as perdas, evitando que apareça um prejuízo muito grande na demonstração do resultado do exercício e no balanço patrimonial.

Dessa forma, considerando que o valor ora reservado no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 é destinado a eventos incertos no futuro, como calamidades públicas, estado de emergência e etc, entendemos que não é viável a aprovação da presente emenda modificativa.

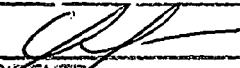
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2011.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: maioria dos Vereadores
Sala das Sessões, 19 / 12 / 2011

PRESIDENTE

Depitado
20/11/11



FOLHA Nº 02
DATA 16/12/2011
RUBRICA fch2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº 1447/2011

Interessado: Vereador Marllucio Pedro do Nascimento
Emenda modificativa nº 006/2011

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 1457/2011 - Estudos a
Receita e Despesa do Município de Cola-
tina p/ o Exercício Financeiro de 2012

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16/1/2011
RUBRICA 682

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1447</u>	Data <u>16/1/2011</u>
Funcionário <u>[assinatura]</u>	

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2011.

AUTOR: Vereador *Marlúcia Pedro do Nascimento*

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colatina – ES., para o Exercício Financeiro de 2012.

EMENDA Nº 006 /2011

Aditiva

Substitutiva

Modificativa

Supressiva


INCLUIR

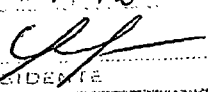
Órgão	<i>75 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Unidade Administrativa	<i>01 – Secretaria Municipal de Obras</i>
Classificação Funcional/programática	<i>1545101511292 – Obras, Conservação e Reparação da Infra Estrutura Urbana – (pavimentação, drenagem, muros, escadarias, etc...)</i>
Natureza da Despesa	<i>449051 – Obras e Instalações</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</i>

Objetivo: Recuperação e construção de calçada padrão, com colocação de corrimão, no trecho entre a Padaria Doce Mel até a Merceria do Sr. Cedenir Zanetti, na Rua Antonio Engrácio, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

ANULAR

Órgão	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Unidade Administrativa	<i>99 – Reserva de Contingência</i>
Classificação Funcional/programática	<i>9999999999999 – Reserva de Contingência</i>
Natureza da Despesa	<i>999999 – Reserva de Contingência</i>
Fonte de Recursos	<i>110101001 – Tesouro não vinculado</i>
Valor R\$	<i>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</i>

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 19/12/2011

PRESIDENTE

Realizado em única discussão
por: *Maíra dos Venâncios*
Sala das Sessões, 19/12/2011

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 16 / 12 / 2011
RUBRICA [assinatura]

Justificativa

Qualquer pessoa que anda pelas calçadas da cidade (não precisa ter deficiência ou qualquer problema de locomoção), percebe que a má conservação, os buracos enormes, imensos desníveis e muitos obstáculos dificultam, e muito, o simples ato de ir e vir. Só isso já seria suficiente para que fossem tomadas providências para melhorar as condições de uso das vias públicas.

O trecho mencionado oferece muitos riscos aos pedestres, principalmente crianças e idosos, necessitando por isso de um esforço conjunto para a recuperação dos espaços públicos urbanos do município, resgatando o direito de uso e usufruto da cidade, enquanto espaço e ampliando as condições de segurança dos pedestres no ambiente urbano.


Marúcio Pedro do Nascimento
PSB

Recebido em 16 / 12 / 2011
às 16 horas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2011, ao Projeto de Lei nº 145/2011 – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Colatina para o Exercício Financeiro de 2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 19/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que dispõe sobre modificação ao Projeto de Lei nº 145/2011.

A presente emenda modificativa visa destinar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 para a Secretaria de Obras com o objetivo de promover a recuperação e construção de calçada padrão, com colocação de corrimão, no trecho entre a Padaria Doce Mel até a Mercearia do Sr. Cedenir Zanetti, na Rua Antônio Engrácio, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Ocorre que já consta no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 valores destinados a Secretaria de Obras para realização e execução das obras necessárias em todo o Município de Colatina.

Ressalta-se que a Reserva de Contingência, como o próprio nome já diz, é uma reserva destinada para um evento incerto no futuro, sendo uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais. Essa reserva tem o efeito de distribuir as perdas, evitando que apareça um prejuízo muito grande na demonstração do resultado do exercício e no balanço patrimonial.

Dessa forma, considerando que o valor ora reservado no Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2012 é destinado a eventos incertos no futuro, como calamidades públicas, estado de emergência e etc, entendemos que não é viável a aprovação da presente emenda modificativa.


PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2011.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 2011.

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: Maioria dos Vereadores
Sala das Sessões, 19 / 12 / 2011

PRESIDENTE

Rejeitado
29/12/11



FOLHA Nº 001
DATA 16/12/2011
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROPOSTA

Nº 1448/2011

Interessado: Vereador Marliério Pedro do Nascimento
Emenda modificativa nº 007/2011

Assunto: do Projeto de Lei nº 145/2011 - Estima a
Receita e fixa a Despesa do Muni-
cipio de Colatina p/ o Exercício Financeiro
de 2012

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.